



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - ETPC

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EXECUÇÃO INDIRETA COM OU SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
(EXCETO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E STIC)

1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

SEI Nº: 0003643-04.2025.6.05.8000

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Manoela Farhá Mascarenhas Moraes

Integrante Demandante: Délmara Miranda Santos Bandeira de Mello

Integrante Técnico: Tatiana Costa de Oliveira

Integrante Administrativo: Mara Rosita Pinheiro

Item do PLANCONT: 29

2. DEMANDA A SER ATENDIDA (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)

A Resolução Administrativa Nº 01, de 06 de janeiro de 2023 dispõe sobre o Programa de Estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino médio no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O objetivo do Programa de Estágio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia é proporcionar às estudantes e aos estudantes a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo instrumento de integração entre teoria e prática, bem como de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e do relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadão e para o trabalho.

O recrutamento de estagiários(as) é uma necessidade tendo em vista a importância da continuidade do Programa de Estágio, iniciativa consolidada no TRE-BA.

3. HISTÓRICO

Consta do histórico deste Tribunal os seguintes processos referentes à contratação realizada para o mesmo tipo de demanda: 0050299-29.2019.6.05.8000 e 0013733-76.2022.6.05.8000.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O atendimento da demanda objeto do presente estudo está relacionado ao atingimento do seguinte objetivo estratégico previsto no Planejamento Estratégico Institucional vigente:

Aprimorar a gestão de pessoas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5. JUSTIFICAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU ORÇAMENTOS, AS PREVISÕES DE QUANTIDADES ESTABELECIDAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Inicialmente há previsão de contratação de 100 (cem) estagiários(as) de nível superior e 10(dez) de nível médio.

O custo estimado considera o valor atualmente pago unitariamente ao agente de integração contratado para realizar a seleção dos(as) estagiários(as) na capital.

CUSTO UNITÁRIO ANUAL ESTIMADO*			
TAXA CONTRATO AGENTE INTEGRAÇÃO	PERÍODO: 12 MESES	QUANTIDADE ESTAGIÁRIOS(AS)	TOTAL ANUAL
20,95	12	110	27.654,00

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A vigência do contrato será de 02(dois) anos, a contar da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação até o limite legal.

O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada. O objeto da licitação é regido pela Lei 11.788/2008 (Lei do Estágio).

6.1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Não há previsão de alocação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atendimento da demanda objeto do presente estudo.

6.6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de 02 (dois) ano(s), a contar da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação até o limite legal.

6.7. PREVISÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (FINANCEIRA), PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA E MINIMIZAR OS RISCOS ADVINDOS DE EVENTUAL INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando que a solução não guarda qualquer complexidade, não se faz necessária a prestação de garantia de execução do contrato.

O formato da contratação pretendida não implica riscos de não pagamento de bolsas em eventual interrupção. Em relação ao seguro de vida, caso não esteja pago na integralidade no início do contrato de estágio, resultará no desligamento dos estagiários até nova contratação.

6.8. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.9. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

6.10. APTIDÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (DA EMPRESA)

6.10.1. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE DA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REGIÃO À QUE ESTIVER VINCULADA A EMPRESA

Não se aplica.

6.10.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (DA EMPRESA) PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional (da empresa), mediante a apresentação de um ou mais atestados que demonstrem a execução de serviço de agente de integração por período mínimo de 01(um) ano.

6.12. VISTORIA PRÉVIA

Não se vislumbra a necessidade de vistoria prévia para execução da solução.

6.13. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU DE ACESSIBILIDADE OU MEDIDA MITIGADORA DE EVENTUAL IMPACTO AMBIENTAL

Realização de seleção exclusivamente por meio digital, de forma que não haja impactos na utilização de papel ou de utilização de energia elétrica nos espaços de aplicação de prova.

A empresa contratada deverá adotar as medidas com vistas a garantir a efetiva aplicação nas seleções por ela realizadas dos critérios de inclusão previstos nos editais elaborados pelo TRE/BA.

6.14. ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a natureza do objeto, e que se trata de solução divisível, a contratação deverá ser adjudicada por item.

7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação, visto ser comum no mercado a existência de empresas de pequeno e médio, detentoras de capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem a solução em questão.

8. UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Não será possível adotar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, pois se trata de solução cuja natureza impossibilita que sejam fixadas em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

SOLUÇÃO 1: constatada a necessidade de recrutamento de estudantes, o próprio TRE/BA realizar o processo seletivo (definição de conteúdos; elaboração, aplicação, correção, classificação e divulgação dos resultados das provas; convocação dos(as) estudantes aprovados(as); análise documental dos requisitos para ingresso no Programa de Estágio, contratação de seguro obrigatório para cada estagiário(a), avaliação do estágio, dentre outras atividades).

SOLUÇÃO 2: constatada a necessidade de recrutamento de estudantes, contratar agente de integração para realizar o processo seletivo (definição de conteúdos; elaboração, aplicação, correção, classificação e divulgação dos resultados das provas; convocação dos(as) estudantes aprovados(as); análise documental dos requisitos para ingresso no Programa de Estágio, contratação de seguro obrigatório para cada estagiário(a), avaliação do estágio, dentre outras atividades).

9.1 JUSTIFICAR A ESCOLHA DA SOLUÇÃO, EM COMPARAÇÃO COM AS DEMAIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS

Após análise crítica das soluções identificadas, considerando os aspectos técnicos, econômicos, qualitativos e de sustentabilidade em termos de benefícios para o alcance dos resultados esperados e atendimento às necessidades da Administração, optou-se pela **SOLUÇÃO 2**, uma vez que a solução 1 demandaria um contingente grande de servidores dedicados prioritariamente a essa atividade, em prejuízo de outras inúmeras tarefas.

Além disso, envolveria logística específica para aplicação e correção das provas, o que poderia impactar outras unidades do Tribunal (exemplo: solicitação de sistemas à STI, demanda de segurança institucional, autorização de banco de horas ou serviço extraordinário para a equipe de aplicação das provas, pesquisa e solicitação de local para realização das provas). Cumpre esclarecer ainda, que o acompanhamento do Programa de Estágio, desde o ingresso até o desligamento dos estagiários, por si só, já absorve considerável parcela da força de trabalho da unidade gestora do referido programa.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

O custo estimado considera o valor atualmente pago unitariamente ao agente de integração contratado para realizar a seleção dos(as) estagiários(as) na capital.

CUSTO UNITÁRIO ANUAL ESTIMADO POR ESTAGIÁRIO			
TAXA CONTRATO AGENTE INTEGRAÇÃO	PERÍODO: 12 MESES	QUANTIDADE ESTAGIÁRIOS (AS)	TOTAL ANUAL
20,95	12	110	27.654,00

Obs.: Foi feita consulta no painel de preços do governo e não encontramos contratação similar para fazermos uma análise comparativa. Assim, o valor acima informado foi coletado na última contratação de agente de integração, SEI nº 0050299-29.2019.6.05.8000, contrato nº 33/2020.

11. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de qualquer adequação do órgão para a execução contratual

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações cujo objeto se correlaciona com o do presente estudo.

13. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Far-se-á necessária a formalização de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo, uma vez que, para execução da solução a Contratada, através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, terá acesso a informações que pertencem ao TRE-BA, as quais precisarão ser tratadas ou controladas.

14. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Finalizado o presente Estudo Técnico Preliminar, demonstrados os benefícios a serem alcançados com a solução escolhida, conclui esta Equipe de Planejamento que a contratação é viável e necessária, além de possível, técnica e economicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):	SEREDE/COEDE
---	--------------

1- CONTEXTO

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Contratação de empresa especializada que atue como agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio do TRE-BA.
---	--

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

* **Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo da contratação.** De outra forma, **TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.**

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS RISCO COMUNS*

* *Eventos de Risco levantados e sugeridos pela COGELIC (lista exemplificativa). Ver Guia/Aba desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".*

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Receber orientação necessária da unidade responsável pelo procedimento licitatório	Deficiência na fixação dos requisitos mínimos da contratação	Estudo Técnico Preliminar Insatisfatório	Inconsistências no termo de referência/projeto básico Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo:	Revisão do ETP

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Estruturação da governança de contratações Plano Anual de Contratações - PLANCONT contendo cronograma do exercício	Falta de orientação acerca dos normativos internos e do fluxograma do projeto de planejamento Ineficiência na comunicação	Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação	Atraso na Deflagração do processo Excesso de diligências no processo	Celebração de contrato emergencial

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO PECULIARES À ESTA CONTRATAÇÃO

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Análise das últimas contratações	ETP insatisfatório	Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pela futura contratada	Contratações desertas ou fracassadas	Repetição de procedimentos licitatórios

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS

Treinamento e capacitação	Desconhecimento da necessidade	Não inclusão no ETP dos requisitos essenciais à execução do serviço	Inconsistência no TR	Repetição de procedimentos licitatórios
---------------------------	--------------------------------	---	----------------------	---

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* <small>*DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2).</small>	IMPACTO* <small>*DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da</small>	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 - Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pela futura contratada	2	5	10	Médio - TRATAR	MITIGAR
R2 - Não inclusão no ETP dos requisitos essenciais à execução do serviço	2	5	10	Médio - TRATAR	MITIGAR
R3 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R4 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R5 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R6 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R7 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R8 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R9 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R10 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO <small>(O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)</small>	PRAZOS DAS AÇÕES <small>(Quando serão realizadas as ações?)</small>	COMUNICAÇÃO <small>1- Há necessidade de providências de outras unidades? 2- Como irá se comunicar com essa unidade? 3- Com qual frequência?</small>
R1	Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pela futura contratada	Durante elaboração do estudo	Não há necessidade de providências de outras unidade
R2	Não inclusão no ETP dos requisitos essenciais à execução dos serviços	Não cabe a esta unidade definir	Sim
R3			
R4			
R5			

R6			
R7			
R8			
R9			
R10			

COGELIC - SGA - TRE/BA